

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1532 – PÁG. 1 – TERÇA-FEIRA – 08 - 09 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	Processo Adm.: 069/2020 Modalidade: Pregão Presencial nº 035/2020
--	---

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 069/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 103/2020

DATA DE ASSINATURA: 08/09/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **PÚBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA**

CNPJ N.º: 09.273.960/0001-08

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CESSÃO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL INCLUINDO SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO OPERACIONAL DOS SISTEMAS IMPLANTADOS.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
02	003	04	122	0004	2005	3.3.90.39.00.00	29	1000
02	003	04	122	0004	2005	3.3.90.40.00.00	30	1000

VALOR TOTAL: **R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).**

FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93 e Pregão Presencial nº 035/2020.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 08 de setembro de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1532 – PÁG. 2 – TERÇA-FEIRA – 08 - 09 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 151/2020

EDSON HUGO MANUEIRA, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato referente a Pregão Presencial nº 035/2020, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato Administrativo:

Gestor : Edson Hugo Manueira	CPF : 035.379.509-77	Matrícula : 107
	RG : 6.835.506-0	Cargo : Prefeito Municipal
Fiscal Titular : Aline Mendes Weiser	CPF : 916.779.982-53	Matrícula : 245
	RG : 5.399.011	Cargo : Assessora Administrativa
Fiscal Suplente : Bianca Stecca Ribeiro	CPF : 099.960.669-75	Matrícula : 253
	RG : 1.341.506-45	Cargo : Assessora do poder Executivo
Processo Administrativo : 069/2020	Modalidade de Licitação : Pregão presencial nº035/2020	
Objeto Licitado/ Contratado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CESSÃO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL INCLUINDO SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO OPERACIONAL DOS SISTEMAS IMPLANTADOS.		
Contratados : PÚBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA		
Contrato : 103/2020		
Valor Total : R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais).		
Vigência : 12 (doze) meses, contados da ordem de serviços.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como fiscais dos Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente as Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se as Contratos, atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1532 – PÁG. 3 – TERÇA-FEIRA – 08 - 09 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

III – exigir somente o que for previsto nos Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza as Contratos de Reg. de Preços e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento dos Contratos .

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final dos Contratos de Reg. de Preços, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão dos Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 08 de setembro de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

Cientes:

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal

Aline Mendes Weiser
Assessora Administrativa

Bianca Stecca Ribeiro
Assessora do poder
Executivo

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1532 – PÁG. 4 – TERÇA-FEIRA – 08 - 09 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

MUNICÍPIO DE SABÁUDIA SEDU/PARANACIDADE - PAM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020.

O MUNICÍPIO de Sabáudia, Paraná, Brasil, torna público que às 09:00 horas do dia 23 de setembro de 2020, na Auditório do Paço Municipal - Praça da Bandeira, 47 - Centro, Sabáudia-PR, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	01	390.000,00	90
02	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4	01	370.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro do Município de Sabáudia, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3151 - 1122 - E-mail licitacao@sabaudia.pr.gov.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.sabaudia.pr.gov.br link de Licitações ou diretamente na Praça da Bandeira, 47- Centro, Sabáudia-PR, das 08:00 às 12:00 e às 13:00 às 17:00 horas.

Sabáudia, 08 de setembro de 2020.

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal